



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.801, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DENOMINADA CANTATA DE NATAL NO MÊS DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a relevância do mês de dezembro, no qual é marcado pelas mais variadas formas as festas natalinas;

Considerando a importância da difusão da música em suas mais variadas possibilidades, em especial entre as crianças e jovens, bem como uma maior divulgação do Coral composto por alunos e alunas da Escola Municipal de Música, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Escola Municipal de Música promoverá durante o mês de Dezembro apresentação musical denominada "Cantata de Natal", apresentada pelos alunos do curso de canto coral e pela Banda Municipal Valdir da Silva Ferreira.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Culuta, poderão ser admitidos(as) não alunos(as) para integrar o grupo de apresentação do evento objeto do presente Decreto.

Art. 2º As datas de apresentação da "Cantata de Natal" serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, observado os critério de oportunidade e conveniência.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

